



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.003682/2019-39

### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019 – FNDE

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. Carlos Alberto Decotelli da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 026554865, SESP/RJ, CPF 370.949-717-53, nomeado por meio da Portaria n.º 1.057, de 04 de fevereiro de 2019 da Casa Civil, publicada no D.O.U de 05/02/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, e de outro lado a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 79.788.766/0001-32, estabelecida à Rua Napoles, nº 149, Atuba, CEP: 83.413-220, Colombo-PR, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valdemar Abila**, portador da carteira de identidade nº 720.562-7, expedida pela SSP/PR, CPF nº 088.856.219-53, têm justo e acordado o **1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 01/2019**, mediante as condições expressas nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços n.º 01/2019, decorrente do PE 02/2018 que tem por objeto a eventual aquisição de Materiais Escolares, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão, visando a substituição de filial de empresa consorciada, responsável pela execução do objeto do Registro de Preços de Materiais escolares.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Em decorrência de modificação do fornecimento pela filial da Empresa Consorciada Conesul Comercial e Tecnologia Educacional Eireli, o item 2.2 da Ata acima referenciada passa a vigor com a seguinte redação:

Empresa consorciada		
CNPJ n.º: 05.896.401/0005-19		
Razão Social: Conesul Comercial e Tecnologia Educacional Eireli		
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 753/92 - Centro		
Cidade: Sorocaba	UF: SP	CEP: 18.035-060.

Representante: Márcio Nogueira Vignoli	
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 06549002-1 IFP-RJ	CPF n.º: 803.802.637-34
Telefone: (15) 3358-4339	
Endereço Eletrônico: vendas@conesuleducacional.com.br	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE

3.1. O presente Termo Aditivo foi analisado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA

Presidente do FNDE

FNDE/MEC

#### VALDEMAR ABILA

Fornecedor

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ABILA, Usuário Externo**, em 20/08/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA, Presidente**, em 21/08/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1494042** e o código CRC **7EE46FCF**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23034.003682/2019-39

SEI nº 1494042

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001388201903. Objeto: Contratação de serviços on site especializados para manutenção preventiva e corretiva, sob regime de cobertura total, com substituição ou conserto de peças, reparo de equipamentos e de aplicativos, integrantes do Sistema de Captura e Armazenamento de Imagens por Circuito Fechado de Televisão - CFTV do Cefet/RJ - Campus Petrópolis com reserva extraordinária incluída (B)\* = [100% sobre o valor de (A)]. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/08/2019 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Maracanã 229, Bloco A, Sala 206, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-5-00021-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-5-00021-2019). Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

LAICE DE SOUZA SCOTELANO  
Pregoeira

(SIASGnet - 23/08/2019) 153010-15244-2019NE800050

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DE MINAS GERAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062.014142018. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e restauração em pisos de madeira nos Campi I, II, e VI do CEFET-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 26/08/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça, Campus I, - Belo Horizonte/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-5-00028-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-5-00028-2019). Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/09/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ESEQUIAS FERREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/08/2019) 153015-15245-2019NE800001

**COLÉGIO PEDRO II**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153167

Número do Contrato: 47/2018.  
Nº Processo: 23040001152201543.  
Regime de Execução: Empregada por Preço Global.  
RDC ELETRÔNICO Nº 6/2018. Contratante: COLÉGIO PEDRO II - CNPJ Contratado: 01891745000150. Contratado: ADRIK MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2018, nos termos previstos em Cláusula Terceira. Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93. Vigência: 23/08/2019 a 23/01/2020. Data de Assinatura: 23/08/2019.

(SICON - 23/08/2019) 153167-15201-2019NE000064

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O COLÉGIO PEDRO II NOTIFICA a empresa ENGENEW ENGENHARIA LTDA, para que venha tomar ciência da decisão final proferida nos autos do processo administrativo de apuração de responsabilidade (PAAR) nº 23040.000492/2019-81, por descumprimento dos itens 11.5, 11.8 e 16.1.1 do Projeto Básico, parte integrante do Contrato nº 013/2018 (reincidir no atraso de pagamento de salários e não apresentar documentação trabalhista de um de seus funcionários). O recurso interposto foi conhecido, porém não provido sendo subsistente o ato de aplicação de MULTA no valor de R\$ 21.391,51 e do IMPEDIMENTO DE LICITAR e contratar com a União com o consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de 24 meses. O processo está disponível para consulta e retirada de cópias, na Pró-Reitoria de Administração, Seção de Contratos, localizada na Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. Caso o representante não possa comparecer pessoalmente para retirada de cópia dos autos, a empresa deverá informar o nome e identidade do preposto autorizado a fazê-lo. O preposto deverá estar munido do original e 1 (uma) cópia da carteira de identidade. É obrigatório o comparecimento portando mídia gravável (CD, DVD ou pen drive).

RAQUEL REBOUÇAS FELIX  
Chefe da Seção de Contratos

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O COLÉGIO PEDRO II NOTIFICA a empresa CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME., para que venha tomar ciência da decisão final proferida nos autos do processo administrativo de apuração de responsabilidade (PAAR) nº 23040.003592/2018-88, por descumprimento dos itens 7.2, 7.4, 7.5 e 11.8 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato nº 042/2016 (não entrega de uniformes e recibos em desacordo com o TR). O recurso interposto foi conhecido, porém não provido, sendo subsistente o ato de aplicação de penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 3.492,00 (sendo R\$ 582,00 referentes a multa e R\$ 2.910,00 referentes à ressarcimento ao erário). Informo neste ato que será procedida comunicação à Seguradora informando sobre o encerramento do processo, porém, facultamos à Contratada a opção de solicitar glosa nas faturas de prestação do serviço ou a geração de GRU, a fim de promover o ressarcimento acima especificado. O processo está disponível para consulta e retirada de cópias, na Pró-Reitoria de Administração, Seção de Contratos, localizada na Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. Caso o representante não possa comparecer pessoalmente para retirada de cópia dos autos, a empresa deverá informar o nome e identidade do preposto autorizado a fazê-lo. O preposto deverá estar munido do original e 1 (uma) cópia da carteira de identidade. É obrigatório o comparecimento portando mídia gravável (CD, DVD ou pen drive).

RAQUEL REBOUÇAS FELIX  
Chefe da Seção de Contratos

**CAMPUS ENGENHO NOVO II**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O COLÉGIO PEDRO II NOTIFICA a empresa TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, para que venha fazer a retirada de GRU referente à MULTA DE R\$ 5.146,52 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) cujo vencimento se dará em 06/09/2019, oriunda de decisão proferida em grau de Primeira Instância, tendo em vista a apresentação intempestiva de recurso, conforme autos do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23783.000107/2019-10, de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O COLÉGIO PEDRO II PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO e aplicação de multa por descumprimento dos itens 11.10 e 11.12 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017, a saber, não cumprimento das obrigações trabalhistas. Os autos estão disponíveis para consulta e retirada de cópias, na Direção Administrativa, Setor de Contratos, localizada à Rua Barão do Bom Retiro, 726, bloco parte II, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ. Caso o representante não possa comparecer pessoalmente para retirada de cópia dos autos, a empresa deverá informar o nome e identidade do preposto autorizado a fazê-lo. O preposto deverá estar munido do original e 1 (uma) cópia da carteira de identidade. É obrigatório o comparecimento portando mídia gravável (CD, DVD ou pen drive).

HILTON LUIZ DAS FLORES FILHO  
Chefe do Setor de Contratos

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 1/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2018, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA, CNPJ nº: 79.788.766/0001-32.  
Fica alterado o item 2.2 da Ata de Registro de Preços 1/2019, relativamente aos dados da Empresa Consorciada CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI., que passa a realizar os eventuais fornecimentos a partir de sua filial em Sorocaba/SP, conforme quadro abaixo:

Empresa consorciada	
CNPJ n.º: 05.896.401/0005-19	Razão Social: Conesul Comercial e Tecnologia Educacional Eireli
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 753/92 - Centro	
Cidade: Sorocaba	UF: SP
CEP: 18.035-060	
Representante: Márcio Nogueira Vignoli	
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 06549002-1	CPF n.º: 803.802.637-34
IFP-RJ	
Telefone: (15) 3358-4339	
Endereço Eletrônico: vendas@conesuleducacional.com.br	

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658362/2009. Processo nº 23400.016002/2009-50.  
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DE SERGIPE, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, CNPJ nº 13.128.798/0014-18.  
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 658362/2009, com base no inciso II, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.  
Vigência: 366 dias, de 25/08/2019 a 24/08/2020.  
Data e Assinaturas: 23/08/2019 - CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA - Presidente do FNDE, CPF nº 370.949.717-53 e JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO - Secretário de Estado, CPF nº 072.925.035-00.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 658378/2009. Processo nº 23400.015987/2009-04.  
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DA BAHIA, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.937.065/0001-00.  
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 658378/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.  
Vigência: 366 dias, de 25/08/2019 a 24/08/2020.  
Data e Assinaturas: 23/08/2019 - CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA - Presidente do FNDE, CPF nº 370.949.717-53 e JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - Secretário de Estado, CPF nº 356.937.465-34.

**DIRETORIA FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070.929 - Brasília - DF, convoca o senhor Ex-dirigente e interessados residentes em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

Responsável	CNPJ/CPF	Condição do notificado	Programa/Ano	Unidade
Avelar Castro Ferreira	217.095.303-59	Ex-Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato/PI	PNATE/2016	DAESP
Edvaldo Nascimento dos Santos	088.875.353-53	Ex-Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA	PNATE/2015	DAESP

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial ou, no prazo de 75 dias, suscitará a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, art. 2º a Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 685, de 14/09/2006.

VLADIMIR BORGES DE ARAÚJO  
Coordenador - Geral

